

## ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 110, DE 25 DE JUNHO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E  
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO DE DELEGADO DE  
POLÍCIA DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL  
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL  
CANDIDATO SUB JUDICE

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a realização da prova oral do candidato *sub judice* concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia da carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, em conformidade com o Edital nº 1/2014 - PCDF-DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, conforme segue.

## 1. DA PROVA ORAL

1.1. A prova oral valerá, em seu conjunto, 40,00 pontos e versará sobre as matérias de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal e Direito Processual Penal, constantes do Anexo I do Edital nº 1 - PCDF-DELEGADO, de 31 de dezembro de 2014 (DODF nº 275, de 31 de dezembro de 2014, págs. 58-59).

1.2. Em todos os temas dos objetos de avaliação poderão ser cobrados conhecimentos doutrinários e o posicionamento dominante do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e da Turma Nacional de Uniformização.

1.3. A prova oral será regida pelas disposições do Edital nº 1 - PCDF - DELEGADO, DE 31 de dezembro de 2014, e suas retificações, de maneira especial pelo descrito nos itens 12 a 12.18 do referido Edital.

## 2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Em cumprimento à determinação judicial, proferida nos autos do processo nº 0702975-98.2018.8.07.0018, fica convocado para a prova oral o candidato *sub judice* cargo de DELEGADO DE POLÍCIA - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato. 157105578, IGOR SASAKI (candidato *sub judice*).

## 3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

3.1. A prova oral será aplicada no dia 6 de julho de 2020, segunda-feira, às 13h, no seguinte endereço: SGAN, Quadra 609, Módulo A, L-2 Norte, 1º andar, Edifício Brasília, Brasília, DF, CEP Nº 70830-401.

3.2. Em razão do distanciamento social determinado pelo Governador do Distrito Federal, a partir do ingresso no local de prova o candidato deverá usar máscara facial de proteção e higienizar as mãos com álcool gel antisséptico (70º INPM), que deverão ser adquiridos às expensas do candidato. Havendo qualquer dúvida sobre o uso da máscara facial de proteção pelo candidato, a Coordenação do concurso poderá substituí-la por outra.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Na sala de aplicação da prova oral será permitida a entrada, tão somente, do candidato portando os cinco itens a seguir: 1) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente e incolor; 2) Documento de identidade original; 3) Uma garrafa de água transparente, incolor e sem rótulo; 4) Máscara facial de proteção; 5) Álcool gel antisséptico (70º INPM).

4.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência de 30 minutos, munido de documento de identidade original. O portão de entrada do local de prova fechará às 12h30min. Não será permitida a entrada do candidato após esse horário, sendo que o atraso dará causa à sua eliminação do concurso público.

4.3. A não apresentação de documento original de identificação, o atraso, por menor que seja, ou o não comparecimento do candidato no horário e local indicados neste Edital, causarão a eliminação do candidato.

4.4. Na prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo, a postura e a diction do candidato.

4.5. A prova oral terá duração de até 30 minutos para a arguição do candidato.

4.6. Durante a prova oral, será vedada a consulta a material de qualquer natureza.

4.7. A prova oral será gravada exclusivamente pela Fundação Universa em sistema de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, a transcrição da referida gravação.

4.8. O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

4.9. A partir do momento que o candidato ingressar no prédio onde ocorrerá a prova oral (ambiente de prova), fica vedada a consulta a livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada e(ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e(ou) impressos, assim como fica vedado fazer qualquer anotação, bem como o uso ou porte de qualquer aparelho ou equipamento eletrônico, incluindo o telefone celular.

4.10. Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral.

4.11. A Fundação Universa poderá utilizar detectores de metais durante a revista pessoal realizada no momento da sua entrada e durante a sua permanência no ambiente de prova.

4.12. Por ocasião da realização da prova oral, o candidato deverá apresentar-se adequadamente trajado, preferencialmente com terno e gravata.

4.13. A Fundação Universa poderá utilizar detectores de metais durante a revista pessoal realizada no momento da sua entrada e durante a sua permanência no ambiente de prova.

4.14. As perguntas e os respectivos padrões de respostas serão divulgados juntamente com o resultado preliminar da prova oral.

4.15. As regras de acesso ao áudio da prova oral do candidato, bem como as instruções para interposição do respectivo recurso administrativo, serão definidas na divulgação do resultado preliminar dessa fase.

GLÁUCIA CRISTINA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 040923/2020

Processo: 00090-00003189/2020-19. DAS PARTES: SEMOB x A FACTO TURISMO EIRELI - ME. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2019-SCG/SEFP. DO OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, que compreendem a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 040978/2020

Processo: 00090-00002849/2020-44. DAS PARTES: SEMOB x A ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA. DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2019-SCG/SEFP. DO OBJETO: Prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO VALOR: R\$ 3.200,35 (três mil e duzentos reais e trinta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

### AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que serão realizadas consulta e audiência públicas, abertas ao público, para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que subsidiarão futura licitação para contratação de parceria público-privada.

#### Capítulo I

##### Da Matéria a Ser Discutida

Art. 1º Os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que serão objeto de discussão referem-se ao seguinte empreendimento que se pretende contratar por meio de parceria público-privada:

I – Objeto: implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo pago de veículos em logradouros públicos e áreas pertencentes ao Distrito Federal, na modalidade de concessão comum.

II – Justificativas para contratação: a concessão tem como objetivos principais o estímulo ao transporte público e a ocupação eficiente dos espaços públicos, em atendimento aos princípios, objetivos e diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e do Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal – PDTU/DF, instituído pela Lei Distrital nº 4.566, de 04 de maio de 2011. A realização de estudos prévios à concessão foi autorizada em 11 de abril de 2019 em reunião conjunta Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e o Grupo de Deliberação de Concessões, conforme Ata publicada no DODF em 30 de abril de 2019.

III – Prazo de duração do contrato: 30 anos

IV – Valor estimado do contrato: R\$ 2.364.099.470,98 (dois bilhões, trezentos e sessenta e quatro milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e oitenta e oitenta centavos), correspondente ao valor presente das receitas estimadas ao longo do período da concessão.

#### Capítulo II

##### Dos Objetivos da Consulta e Audiência Públicas

Art. 2º São objetivos da Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso:

I – Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEMOB;

II – Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

III – Oferecer aos agentes econômicos, sociedade em geral e seus representantes formalmente organizados, agentes políticos e usuários dos serviços e das infraestruturas dos sistemas de transporte e mobilidade, um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV – Aprimorar, com base nas contribuições recebidas os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato, recebidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) originado pelo Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse Nº 02/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 09 de maio de 2019; e

V – Recolher subsídios para o processo decisório da SEMOB.

Parágrafo único. A Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

### Capítulo III

#### Da Consulta Pública

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, e permanecerá aberta a contribuições desde a data de publicação deste Aviso até o dia 31 de julho de 2020.

Art. 4º Serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br) os seguintes documentos referentes à matéria a ser discutida:

I – Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica;

II – Minuta de Edital e respectivos anexos;

III – Minuta de Contrato e respectivos anexos; e

IV – Planilha referente à modelagem econômico-financeira.

Art. 5º As contribuições escritas deverão ser encaminhadas por uma das formas a seguir:

I – Por meio de mensagem eletrônica para o endereço [consultazonaverde@semob.df.gov.br](mailto:consultazonaverde@semob.df.gov.br);

II – Entregues durante a Audiência Pública de que trata o Capítulo IV deste Aviso;

III – Protocoladas no endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN - Estação Rodoferroviária Sobreloja Ala Sul - CEP: 70631-900, Brasília/DF - em dias úteis de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 18h00;

IV – Por meio do correio, com aviso de recebimento, para o endereço descrito no inciso III, devendo a data da postagem observar o período mencionado no art. 3º.

Art. 6º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

I – Contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;

II – Versarem sobre a matéria da discussão;

III – Forem recebidas dentro do período estipulado no art. 3º; e

IV – Forem encaminhadas por uma das formas estabelecidas no art. 5º.

### Capítulo IV

#### Da Audiência Pública

Art. 7º A Audiência Pública consistirá em videoconferência, podendo ser aberta ao público, em sessão presencial, conforme as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19 vigentes à data, a ser transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições online com 2 (duas) horas de duração, a realizar-se no dia 17 de julho de 2020, com início às 10:00 (dez) horas, no Auditório do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, localizado no Edifício Sede do DER/DF, SAM – Bloco C – Setor Complementares, Brasília-DF.

§1º Havendo sessão presencial com admissão de público, esta ocorrerá conforme recomendação das autoridades sanitárias, de forma a evitar a contaminação pelo novo coronavírus, com acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitando a capacidade do local de realização, cabendo à SEMOB divulgar no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br) as medidas de controle higiênico e sanitário.

§2º As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso serão divulgadas previamente no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

§3º Será disponibilizado número de WhatsApp por meio do qual serão admitidas manifestações de qualquer pessoa, na forma de texto ou áudio contendo a identificação do interessado.

§4º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e/ou vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 8º O público presente, em caso de realização de sessão presencial, deverá assinar lista de presença, que conterá:

I – Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II – Entidade pública ou privada a que pertence; e

III – Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 9º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SEMOB, designados pelo Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade.

Art. 10 São prerrogativas do Presidente:

I – Abrir a sessão;

II – Organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – Definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV – Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V – Tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI – Decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII – Encerrar a sessão.

Art. 11 A Assessoria Técnica do Gabinete da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I – Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II – Controlar o tempo das intervenções orais;

III – Fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV – A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 12 São direitos e deveres do público presente, caso seja admitida a participação em sessão presencial:

I – Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

IV – Observar as eventuais medidas de controle higiênico e sanitário mencionadas no §1º do art. 7º.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 13 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – Leitura das regras de funcionamento da audiência;

II – Apresentação do empreendimento que se pretende licitar e dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica que irão subsidiar a licitação;

III – Manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;

IV – Leitura das contribuições por escrito entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e

IV – Encerramento.

§1º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta, serão respondidos quando da publicação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas.

§2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

### Capítulo V

#### Das Disposições Finais

Art. 14 A Assessoria Especial de Parcerias da SEMOB será responsável por elaborar o Relatório de Consulta e Audiência Públicas que deverá conter:

I – Consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a sequência da estruturação do empreendimento;

II – Ata sucinta da Audiência Pública realizada;

III – Respostas mencionadas no §1º do art. 13.

§1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§2º O Relatório de Consulta e Audiência Públicas será disponibilizado no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br).

§3º A aprovação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15 A SEMOB divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br).

Art. 16 Os documentos relacionados no art. 4º, com as alterações advindas da Consulta e Audiência Públicas, serão disponibilizados, devidamente identificados, no endereço eletrônico [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br).

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

Secretário de Estado

## SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Especial de Licitação instituída pelas Portarias nº 99, de 04 de dezembro de 2019, e nº 78, de 22 de maio de 2020, Torna público à todos os interessados o Resultado das Propostas Técnicas da Concorrência Pública, do tipo técnica e preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de serviços técnicos especializados visando a readequação do projeto executivo de engenharia dos subtrechos 3 e 4 do sistema de transporte de passageiros entre as cidades do Gama, Santa Maria e Plano Piloto (BRT-SUL) e elaboração de documentos para licenciamento ambiental, constantes no Processo SEI-GDF n.º 00113-00011780/2019-73.O CONSÓRCIO MAIA MELO ENGENHARIA LTDA e ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA, obteve a NT conforme item 13.2 do Edital - NT = (97 x 0,2 + 100 x 0,4 + 100 x 0,4)/100 - NT 0,9. Relatório Técnico licitatório poderá ser requerido junto à CEL, situada no SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Estação Rodoferroviária de Brasília – Sobreloja – ALA SUL – Brasília - DF CEP: 70.631-900, ou no site [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3043-0408 / 3043-0409 ou pelo e-mail: [cel@semob.df.gov.br](mailto:cel@semob.df.gov.br).

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Presidente da Comissão

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020

PROCESSO: 00113-00001728/2020-42; ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 014/2020 - SIGGO Nº: 041297, 041298, 041299 e 041300 (SEI 42215778); NOME DOS